



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município de Florianópolis Comarca de Florianópolis

Distrito de Canasvieiras

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS

Lidia Maurícia Laureano da Costa - Oficial

CERTIDÃO

Escritura Pública de: Cessão de Direitos onerosa com vlr
det.

Livro: 081 Folhas: 034

Protocolo: 000

Data do Protocolo: 07/11/1986

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte :

=====

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE na forma abaixo: Saibam quantos esta pública escritura de Cessão de Direitos Hereditários virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, neste distrito de Canasvieiras, Estado de Santa Catarina, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes cedentes a Sra. **NEIDE MARIA DA CUNHA**, brasileira, solteira, merendeira, portadora do CIC nº 651.422.849-68 e CI 2.047.486, domiciliada e residente em Cachoeira do Bom Jesus, do outro lado, como outorgada compradora, a **ESCOLA ISOLADA CACHOEIRA DO BOM JESUS**, estabelecida no distrito de Cachoeira do Bom Jesus, neste município, representada neste ato, conforme portaria nº 10229/87, pelo Sr. **LAURO GUESSER**, brasileiro, casado, secretário do Estado de Educação, portador do CPF nº 057.030.349-49, residente nesta Capital. Meus conhecidos, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé. Perante estas pelos outorgantes me foi dito que pelo preço de **Cz\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzados)**, que neste ato recebe da outorgada em moeda corrente do país, do qual lhe dá plena e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede como de fato cedido tem a outorgada a herança, direito e ação que lhe compete na qualidade de posseira, posse essa mansa e pacífica, cuja a cessão se processa na Comarca de Florianópolis, no Cartório deste Distrito, ficando a cargo da outorgada as despesas totais da dita cessão, para que se obriga a outorgar procuração se preciso for, e assim, em virtude desta escritura e da cláusula Constituti, transfere a outorgada o direito e ação que tem como sucessora daquele posse para que a outorgada use, goze e disponha da dita posse como sua fica sendo doravante, obrigando-se a outorgante a fazer sempre boa firme e valiosa a presente cessão e responder pela evicção e autoria, sendo que os direitos ora cedidos correspondem a **Um terreno em Cachoeira do Bom Jesus, neste município, com área de 630,00m², com as seguintes metragens e confrontações: Frente, com a extensão de 21,00m, onde faz com terras da mesma cedente e com uma servidão, na linha de fundos também com 21,00m, estrema com terras de Rosino Genesio dos Santos, as laterais medem 30,00m, estremando a lateral direita, com Nilto Matias da Cunha e do outro lado com Mario Verginia da Cunha.** Ficando a outorgada com o direito de pedir no citado inventário que lhe seja adjudicado o imóvel objeto desta escritura. Pela outorgada foi dito que aceitava esta escritura como está feita em todos os seus termos, transfere todos os direitos de posse, ação e senhorio. Certifico que foi emitida declaração ao IR, conforme IN/SRF 129/80. Escritura de Divisão Amigável de Direitos Hereditários, conforme escritura lavrada nas nota deste Cartório, no livro nº 61, às folhas 11 em 27/01/1982 por herança de Gervasio Manoel da Cunha. Assim convencionados e contratados pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lida perante as partes e sendo achado conforme, foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas conforme Provimento nº 22/81 da E. Corregedoria Geral da Justiça. Eu, Elisa Andrade Lapagesse da Costa, que a escrevi e assino. Florianópolis, 07 de novembro de 1986.

Página 1 de 2



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município de Florianópolis Comarca de Florianópolis

Distrito de Canasvieiras

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS

Lidia Mauricia Laureano da Costa - Oficial

Escritura Pública de: Cessão de Direitos onerosa com vlr
det.

Livro: 081 Folhas: 034v

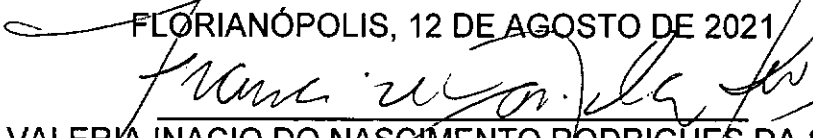
Protocolo: 000

Data do Protocolo: 07/11/1986

=====

CERTIFICO que a escritura está assinada pelas partes. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé. Consulte a autenticidade deste ato acessando <https://www.centraldecartorios.com.br/> informando a **0YBA5894** e o **442**. Emolumentos : Certidão, Traslado ou pública forma: Isento de custas; Selo isento (FQR22226-VJTG)

FLORIANÓPOLIS, 12 DE AGOSTO DE 2021


VALERIA INACIO DO NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA

Escrevente


ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS
FRANCIELE DANIELA RICCI
Oficial Substituta



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento

FQR22226-VJTG

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Livro 85 (81)
Folhas 34
1º Traslado

1024

Cartório de Registro de Imóveis
Av. Madre Maria Augusta, 78
Canasvieiras - CEP 88.120-000
FLORIANÓPOLIS - SC
812 750/0001-677

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE E BENFEITORIAS QUE FAZEM

VALOR Cz\$ 9.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura de Cessão de Direitos de Posse e Benfeitorias virem, que no ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986) aos sete (07) dias do mês de Novembro do dito ano, neste distrito de Canasvieiras, em cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber; de um lado, como outorgante(s) cedente(s); a SRª Neide Maria da Cunha, brasileira, solteira, merendeira, portadora do Cíc de nº 651.422.849-68 e CI de nº 651.422.849-68 e C.I. de nº 2.047.586, domiciliados e residentes em / Cachoeira do Bom Jesus, neste Município.

e de outro lado, como outorgado(s) cessionário(s); a Escola Isolada Cachoeira do Bom Jesus, estabelecida no distrito de Cachoeira do Bom Jesus, neste Município, representada neste ato por seu Diretor da 1ª Unidade da Coordenação Regional de Educação da 1ª UCRE, o professor José Carlos Cechinel, brasileiro, casado, portador da cic de nº 008.043.719-20 e CI 1/R 88.802, domiciliados e residente nesta Capital. Em tempo: Certifico, que o representante acima fica sem efeito, e sim a escola cima é representada neste ato por seu secretário do Estado de Educação, conforme portaria de nº 10229/86, Sr. Lauro Guesse, brasileiro, casado, portador do C.P.F. nº 057.030.349-49, domiciliado e residente nesta Capital de Florianópolis.

todos meus conhecidos, do Tabelião que a esta subscreve, do que dou fé; e pelo(s) outorgante(s) cedente(s) me foi dito que, pelo preço de Cz\$ 9.000,00 (nove mil cruzados)

que confessa(m) ter recebido em moeda corrente..... do(s) outorgado(s) cessionário(s) em moeda corrente do País, da qual dá(ão) ao(s) mesmo(s) outorgado(s) cessionário(s), plena, geral e irrevogável quitação de pago(s) e satisfeito(s), por esta escritura e na melhor forma de direito, cede(m) e transfere(m) como de fato cedido e transferido tem ao(s) outorgado(s) cessionário(s), os direitos de posse que o(s) outorgante(s) mantém sobre Um terreno, situado em Cachoeira do Bom Jesus, neste Município, com a área de 630,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente, com a extensão de 21,00 metros, onde faz com terras da mesma cedente, e com uma servidão ali existente, na linha de fundos também com 21,00 metros estrema com terras de Rosino Genesio dos Santos, as laterais medem 30,00 metros, estremando a lateral direito, com Nilton Matias da Cunha e do outro lado com terras de Maria Verginia da Cunha, com posse mansa e pacífica, livre e desembaraçada de qualquer ônus.

e, assim em virtude desta escritura, transfere(m) ao(s) outorgado(s) o direito e ação que possui(m) como posseiros do imóvel mencionado, para que o(s) outorgado(s), use(m), goze(m) e disponha(m) livremente da posse do imóvel, que ora lhe é transferida e cedida e transferida, obrigando-se o(s) outorgante(s) a fazer(em) boa, firme e valiosa a presente cessão, por si, seus herdeiros ou sucessores, e a responder(em) pela evicção e autoria, pelas partes neste ato me foi dito que assumem toda responsabilidade pelas declarações prestadas (área, medidas, confrontações e localização que foram fornecidas pelos mesmos). Pelo(s) outorgado(s) cessionário(s) foi dito que aceitava(m) esta escritura como está feita e me apresentou(aram) o(s) documento(s) seguinte(s):- e em todos os seus termos, transferem todas os direitos de posse, ação, domínio e senhorio. Certifico, que foi emitido a declaração do IR, conforme INSR 129/80. O referido imóvel foi adquirido por divisão amigável de herança do falecido Gervasio Manoel da Cunha.

Assim o disse(ram) e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual, feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam: Dispensadas, conforme Provimento nº 22/ 81 da E. Corregedoria Geral da Justiça. Eu, Lidia Mauricia Lauriano da Costa, que o escrevi e assino. Canasvieiras, 07 de Novembro de 1986. Traslado do próprio original. Assinados: Nei de Maria da Cunha, José Carlos Cechinel. Canasvieiras, 07 de Novembro de 1986. Em tempo: assinado: Lauro Guesser Eu,

Em Testemunha Da : Verdade

Canasvieiras, 07 de Novembro de 1986

OFICIAL.

75 812 750/0001 - 67

Cartório Lidia Mauricia Laureano da Costa

Av. Madre Maria Vilac, 78

Canasvieiras -- CEP 88.000